

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1020587-43.2017.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente ao período de **Outubro e Novembro 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de **Outubro e Novembro 2017** das empresas **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – GRUPO FIRPAVI** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperandas”.

2. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional e financeira das Recuperandas é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência como segue: **(A)** Balanço Patrimonial, **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício, **(C)** Análise de índices; **(D)** Conciliação bancária, **(E)** Impostos, **(F)** Funcionários.

FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A

A. Balanço Patrimonial

4. Identificamos que houve lançamentos contábeis no balanço no mês de setembro de 2017, o qual já havia sido disponibilizado, porém, devido ao montante ser imaterial e estar dentro do mesmo exercício, desconsideraremos o balancete enviado anteriormente sem a necessidade de esclarecimentos.

5. A rubrica “Estoques”, no ativo, permaneceu todo o período analisado com saldo inalterado, parecendo ser equivocada sua classificação como ativo circulante. O mesmo acontece na rubrica denominada “Retenções Contratuais” que se refere a cauções e que também aparenta estar classificada equivocadamente no circulante e não tem movimentação desde 2014, causando estranheza quanto à fidedignidade das informações.

6. Na rubrica “Disponível” foi identificada, de acordo com o balancete, a permanência de aplicações financeiras que totalizam R\$ 283.764,49 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e

quarenta e nove centavos) em novembro de 2017, demonstrando que o valor tem alta liquidez. Em contrapartida, os valores contabilizados em instituições financeiras e cheques a compensar montam em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) negativos, demonstrando que são dívidas e não disponibilidades.

7. A rubrica “Clientes” teve queda em outubro de 2017 em comparação a setembro de 33%, voltando a subir em novembro montando R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais). Não é possível identificar, através dos balancetes, a origem de tal variação.

8. A rubrica de “Conta Corrente”, dentro do ativo circulante, refere-se à Recuperanda **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** e, segundo o CPC 18 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) relacionado a investimento em coligadas, *“a menos que um investimento ou parcela desse investimento em uma investida seja classificado como mantido para venda”* ou operação descontinuada, o investimento deve ser classificado como não circulante, deixando em dúvida a fidedignidade das informações apresentadas.

9. Essa série de classificações contábeis duvidosas ou incorretas influenciam diretamente nos índices financeiros.

Em R\$

Balanco Patrimonial	ago/17	set/17	out/17	nov/17
Ativo	27.165.266	27.235.624	26.717.623	27.106.999
Circulante	7.732.423	7.802.781	7.284.779	7.674.155
Disponível	264.045	266.731	267.866	267.563
Clientes	820.286	864.230	582.244	876.543
Impostos a Recuperar	111.695	113.627	113.627	115.538
Retenções Contratuais	40.675	40.675	40.675	40.675
Conta Corrente	6.287.864	6.309.662	6.072.510	6.165.979
Estoques	207.857	207.857	207.857	207.857
Não Circulante	19.432.844	19.432.844	19.432.844	19.432.844
Realizável a Longo Prazo	4.005.818	4.005.818	4.005.818	4.005.818
Investimentos	2.947	2.947	2.947	2.947
Imobilizado	18.335.599	18.335.599	18.335.599	18.335.599
(-) Depreciação Acumulada	(2.911.521)	(2.911.521)	(2.911.521)	(2.911.521)

10. A maior dívida de curto prazo da Recuperanda é com seus fornecedores de aproximadamente R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

11. Até setembro de 2017 a maior parte da dívida da Recuperanda estava classificada como incluídas na Lei 11.941 sobre parcelamento de dívidas com a União. Em outubro de 2017 houve a adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), que possibilita o contribuinte a optar uma entre três formas de pagamento disponibilizadas pela Receita Federal e identificamos que houve a reclassificação das dívidas para o PERT.

12. A rubrica “Parcelamentos de Impostos” perfez, em outubro de 2017, o montante de R\$ 17.100.000,00 milhões (dezessete milhões e cem mil reais) dos quais R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) tratam-se do PERT e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) referem-se a Parcelamento do FGTS. Cabe mencionar que a empresa que aderir ao PERT deve manter a regularidade das obrigações com o FGTS.

13. Ressaltamos que na rubrica “Conta Corrente” ocorreu movimentações que foram contabilizadas em nome de Alba Gasco e Anna Trona.

14. Em outubro de 2017 houve ajuste no resultado acumulado de aproximadamente R\$ 56 mil (cinquenta e seis mil reais), montando ao final do mês em R\$ 35,2 milhões (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais). Ressaltamos que tais lançamentos devem ocorrer ao fim do exercício contábil utilizando valores da Demonstração do Resultado do Exercício.

Em R\$

Balanco Patrimonial	ago/17	set/17	out/17	nov/17
Passivo	27.165.266	27.235.624	26.717.623	27.106.999
Circulante	6.825.959	7.027.626	7.137.712	7.305.970
Fornecedores	3.737.221	3.740.189	3.739.506	3.737.595
Obrigações Trabalhistas	2.265.130	2.390.378	2.478.418	2.616.792
Obrigações Tributárias	641.608	715.058	737.788	769.583
Provisões	182.000	182.000	182.000	182.000
Não Circulante	24.127.263	24.086.261	24.560.782	24.694.224
Parcelamento de Impostos	16.879.875	16.833.177	17.200.920	17.187.144
Finame/Leasing	1.599.805	1.599.805	1.599.805	1.599.805
Fornecedores Acordos/Ações	3.137.301	3.137.301	3.137.301	3.137.301
Trabalhistas Ações/Processos	2.159.549	2.159.549	2.159.549	2.159.549
Conta Corrente	350.733	356.429	463.207	610.425
Patrimônio Líquido	(3.787.955)	(3.878.262)	(4.980.871)	(4.893.196)
Capital Social	32.098.408	32.098.408	32.098.408	32.098.408
Ajuste Patrimonial	6.278.230	6.278.230	6.278.230	6.278.230
Resultados Acumulados	(35.307.638)	(35.307.638)	(35.251.687)	(35.251.687)
Resultado do Exercício	(6.856.956)	(6.947.263)	(8.105.822)	(8.018.147)

B. Demonstração de Resultado

15. Identificamos que em outubro de 2017 não houve faturamento e, em novembro, a Recuperanda faturou R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais) e teve lucro de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

16. Podemos identificar que os custos dos produtos e serviços foram quase 3 (três) vezes maiores do que a receita líquida obtida, ou seja, a atividade da Recuperanda não paga as despesas de sua operação.

17. Cabe mencionar que as despesas financeiras, que não fazem parte direta da operação da Recuperanda, ultrapassam as despesas gerais, sendo uma proporção alta.

18. Destacamos que, até novembro, foram registrados R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) com receitas não operacionais, cuja origem não foi comprovada.

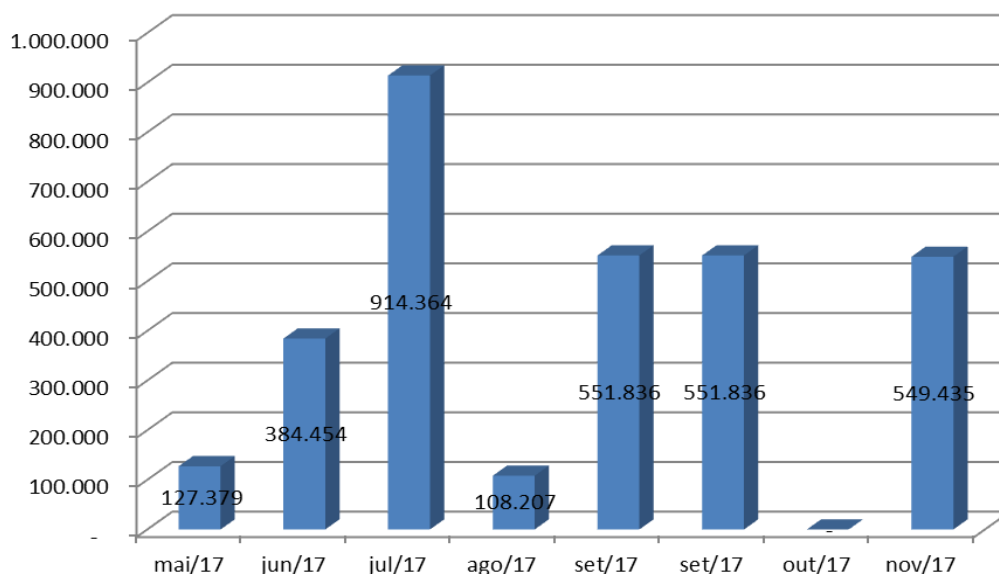
19. Somente nesse ano, a Recuperanda acumulou prejuízos no montante aproximado de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Em R\$

Demonstração do Resultado	ago/17	set/17	out/17	nov/17	2017
Receita Operacional Bruta	108.207	551.836	-	549.435	4.740.227
Receita de Produtos e Serviços	108.207	551.836	-	549.435	4.740.227
(-) Deduções da Receita	- 4.539	- 76.171	-	- 41.772	- 476.936
Receita Operacional Líquida	103.668	475.665	-	507.662	4.263.291
(-) Custo dos Produtos e Serviços	- 783.890	- 574.121	- 769.203	- 406.721	- 11.678.348
Resultado Operacional Bruto	680.222	98.456	769.203	100.942	7.415.057
(-) Despesas Gerais	- 21.754	- 19.448	- 19.369	- 16.345	- 297.199
(-) Despesas Tributárias	- 1.359	- 708	- 2.754	- 2.484	- 27.772
Outras Receitas e Despesas	- 21.603	- 1.599	- 4.240	- 1.744	- 35.253
Resultado Operacional Líquido	724.938	120.211	795.566	80.369	7.775.281
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	- 4.972	- 25.744	- 393.569	- 26.465	- 658.323
Resultado Financeiro Líquido	4.972	25.744	393.569	26.465	658.323
Resultado Não Operacional	79.165	-	27.262	33.772	415.457
Resultado antes do IR e CSLL	650.745	145.954	1.161.872	87.675	8.018.147
(-) Provisão para IR e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	650.745	145.954	1.161.872	87.675	8.018.147

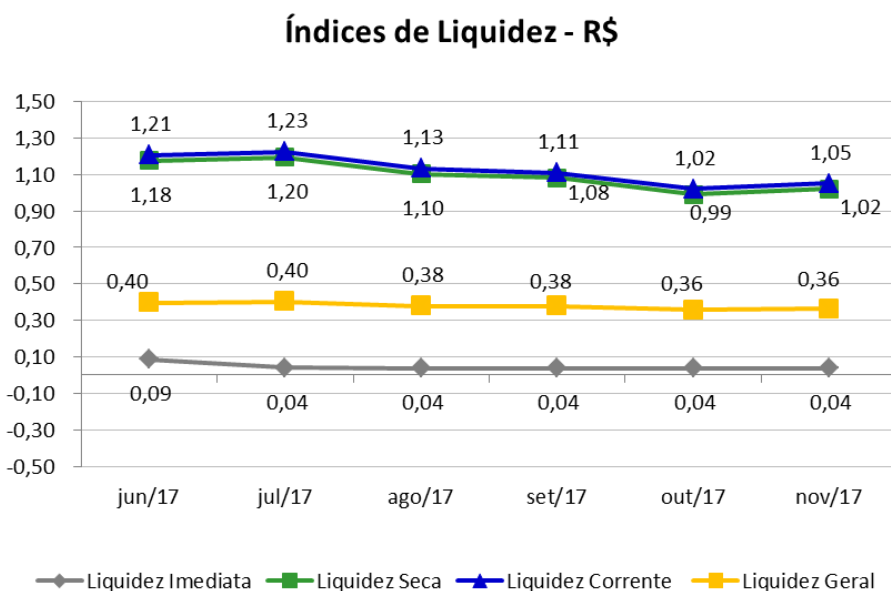
20. O gráfico abaixo demonstra o faturamento mensal da Recuperanda em 2017, o qual pode-se visualizar que não é linear. Até novembro de 2017 o faturamento montou em R\$ 4.700.000,00 milhões (quatro milhões e setecentos mil reais).

Receita bruta mensal em 2017 em reais.



C. Análise de Índices

21. Os índices de liquidez são calculados com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, o qual citamos que há problemas de classificações entre curto e longo prazo, sendo que o índice que melhor reflete a situação da Recuperanda é a liquidez geral, que independe dos prazos de recebimento dos recursos e de pagamento das dívidas e verifica-se que há R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) de direitos e recursos para cada R\$ 1,00 (um real) devido, indicando a insolvência da Recuperanda.



22. O Capital Circulante Líquido indica a capacidade da Recuperanda em liquidar suas dívidas de curto prazo com recursos também de curto prazo e, em novembro de 2017, ficou positivo em R\$ 368.000,00 (setecentos mil reais) indicando que a maior parte das dívidas é de longo prazo também influenciado pelas classificações do Balanço Patrimonial.

D. Conciliação bancária

23. Identificamos, através das demonstrações contábeis, que a Recuperanda mantém 7 (sete) contas correntes em instituições financeiras. Foi disponibilizado arquivo denominado “Extratas bancários”, porém, as

informações estavam fora de ordem, impossibilitando uma análise precisa. Ainda assim, identificamos 4 (quatro) extratos possíveis de análise que estavam em consonância com as informações contábeis, restando pendente os outros extratos e a conciliação por parte da Recuperanda.

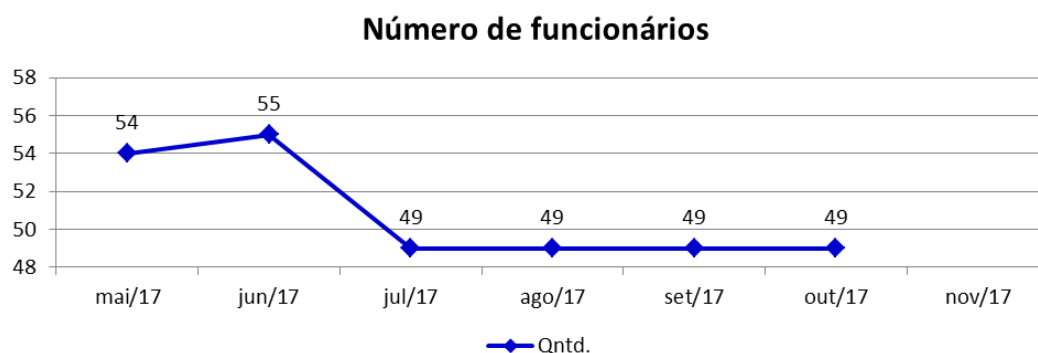
E. Impostos

24. Acusamos o recebimento do protocolo de envio Sefip de outubro de 2017, GFIP e Protocolo de Confissão de não Recolhimento de FGTS das unidades de São Paulo e Guarulhos que totalizam aproximadamente R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

25. A Recuperanda disponibilizou relatório gerencial de controle de pagamento de impostos que totalizam R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) apenas no ano de 2017.

F. Funcionários

26. Em outubro foram identificados 49 (quarenta e nove) funcionários na folha de pagamento da Recuperanda, não tendo sido recebida as informações de novembro de 2017. As quantidades de funcionários nos meses analisados são verificadas no gráfico que segue:



CONCRELAR CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

A. Balanço Patrimonial

27. Não foram disponibilizadas as demonstrações financeiras do período de maio a setembro de 2017 para análise por parte do Administrador. As informações do mês de setembro foram obtidas através do saldo anterior apresentado no balancete de outubro de 2017.

28. Identificamos que em setembro foram contabilizados R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) negativos na conta “Duplicatas a Receber”, indo para a natureza contábil da conta. No mês de outubro houve a baixa desse saldo, porém, não conseguimos identificar a origem ou destino do saldo, pois o balancete não contém tais informações.

29. A rubrica “Conta Corrente”, reclassificada para o ativo circulante, totalizou R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) em novembro de 2017. Desse valor, R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) estão contabilizados como valor a ser recebido de “Mineradora”.

Em R\$				
Balanço Patrimonial	abr/17	set/17	out/17	nov/17
Ativo	9.969.873	9.934.923	9.956.610	9.958.331
Circulante	363.569	3.747.755	3.769.442	3.771.163
Caixa e Bancos	- 12.283	- 11.733	1.857	1.691
Duplicatas a Receber	-	- 39.522	-	-
Impostos a Recuperar	375.852	375.852	376.698	377.359
Cauções	-	233.621	201.350	202.576
Conta Corrente	-	3.189.538	3.189.538	3.189.538
Não Circulante	3.423.158	4.022	4.022	4.022
Cauções	233.621	-	-	-
Conta Corrente	3.189.538	-	-	-
Bloqueio Judicial	-	4.022	4.022	4.022
Imobilizado	6.183.146	6.183.146	6.183.146	6.183.146
Maquinas e Equipamentos	4.524.847	4.524.847	4.524.847	4.524.847
Veiculos pesados	1.288.410	1.288.410	1.288.410	1.288.410
Veiculos leves	368.198	368.198	368.198	368.198
Moveis e Utensilios	50.222	50.222	50.222	50.222
Instalações	41.449	41.449	41.449	41.449
(-) Depreciação Acumulada	- 89.981	- 89.981	- 89.981	- 89.981

30. Em outubro de 2017 passou a ser contabilizado na rubrica de “Obrigações Fiscais” saldo a pagar de PIS e Confins que correspondem à totalidade do valor. Permanece, desde abril, a contabilização de valor negativo relacionado a valores a serem retidos por terceiros, indo contra a natureza contábil da conta.

31. Ressaltamos que na rubrica “Conta Corrente” ocorreu movimentações que foram contabilizadas em nome da FIRPAVI e das sócias Alba Gasco e Anna Trona.

32. A rubrica de “Empréstimos e Financiamentos” foi reclassificada para o ativo circulante, o que significa que o saldo deve ser liquidado até o fim do exercício seguinte.

Em R\$				
Balanco Patrimonial	abr/17	set/17	out/17	nov/17
Passivo	9.969.873	9.934.923	9.956.610	9.958.331
Circulante	836.896	2.416.869	2.424.133	2.436.968
Fornecedores	709.866	712.462	712.462	709.866
Obriga. Trabalhistas e Sociais	126.947	175.890	184.485	193.080
Obrigações Fiscais	83	796	8.136	14.974
Empréstimos e Financiamentos	-	1.529.313	1.519.048	1.519.048
Não circulante	10.412.626	9.155.571	8.938.115	8.882.037
Conta Corrente	5.911.813	6.287.251	6.069.794	6.063.520
Parcelamento Impostos	2.334.451	2.330.864	2.330.864	2.281.061
Empréstimos e Finan.	1.628.906	-	-	-
Processos Ações	537.456	537.456	537.456	537.456
Patrimonio Liquido	- 1.279.650	- 1.637.516	- 1.405.638	- 1.360.674
Capital Social	8.600.000	8.600.000	8.600.000	8.600.000
Ajuste Patrimonial	6.817.658	6.817.658	6.817.658	6.817.658
Resultado Acumulado	- 16.697.308	- 16.170.493	- 16.157.456	- 16.157.456
Resultado do Exercício	-	884.681	665.841	620.877

33. Cabe ressaltar que identificamos movimentação no capital social da Recuperanda em novembro de 2017, mantendo-se o mesmo valor de soma, mas foi demonstrado a saída do sócio Sergio Luis Trona tendo transferido o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para Anna Maria Trona. Como visto no trecho do balancete abaixo:

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conta Contábil	Descrição	Saldo anterior	Débito	Credito	Saldo Final
2.3.01	CAPITAL SOCIAL	-752.834,92	1.433.340,00	1.446.377,82	-739.797,10
2.3.01.01	Capital Integralizado	8.600.000,00	1.433.340,00	1.433.340,00	8.600.000,00
2.3.01.01.01	Constanza Blua Ramondetti	2.866.660,00	0,00	0,00	2.866.660,00
2.3.01.01.02	Alba Helena Amélia Romano Gasco	2.866.660,00	0,00	0,00	2.866.660,00
2.3.01.01.03	Sergio Luis Trona	1.433.340,00	1.433.340,00	0,00	0,00
2.3.01.01.04	Anna Maria Trona	1.433.340,00	0,00	1.433.340,00	2.866.680,00

B. Demonstração de Resultado

34. A Recuperanda apresentou faturamento no mês de outubro e novembro de 2017 que, até novembro, acumulou R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

35. Identificamos que os custos da operação ultrapassam em mais de 2 vezes o faturamento, acumulando prejuízo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) em novembro de 2017.

Em R\$ - acumulada

Demonstração do Resultado	abr/17	set/17	out/17	nov/17
Receita Operacional Bruta	-	-	241.681	425.957
Receita de Produtos e Serviços	-	-	241.681	425.957
(-) Imp. s/ vendas Lucro Presumido	-	-	13.655	24.155
Outras receitas	-	-	60.409	65.681
Receita Líquida	-	-	288.435	467.483
Custo dos Produtos e Serviços	-	776.620	842.119	974.046
Resultado Operacional	-	776.620	553.684	506.563
Despesas Administrativas	-	94.392	94.392	94.392
Despesas Financeiras	-	10.011	14.106	14.955
Impostos e Taxas	-	3.659	3.659	4.967
Resultado do Exercício	-	884.681	665.841	620.877

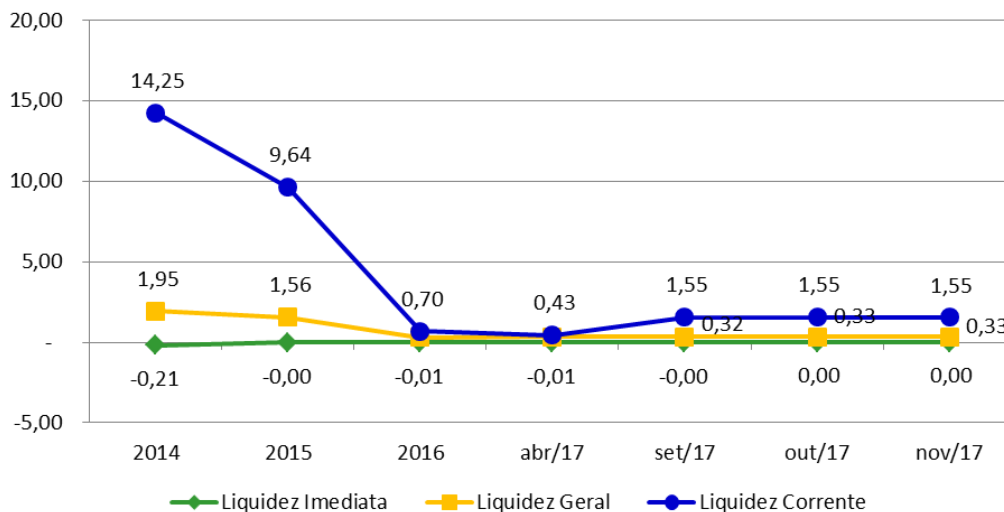
C. Análise de índices

36. O índice de liquidez corrente relaciona os direitos e deveres de curto prazo e, no caso da Recuperanda, demonstra que para cada R\$ 1 (um real) de dívida existe a disponibilidade de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

37. O índice de liquidez geral demonstra quanto de recursos há para liquidar as dívidas independentes do prazo, o qual apontava em

novembro R\$ 0,33 (trinta e três centavos) de disponibilidades, para cada real devido, indicando a insolvência da Recuperanda.

Análise de Índices



D. Conciliação bancária

38. Não foram disponibilizados os extratos bancários da Recuperanda, não sendo possível realizar a conciliação bancária.

G. Impostos

39. Não identificamos informações quanto ao recolhimento de impostos.

40. A Recuperanda disponibilizou relatório gerencial de controle de pagamento de impostos que totalizam R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em 2017.

H. Funcionários

41. Foi informado que em outubro e novembro de 2017 havia 2 funcionários ativos na Recuperanda. Não foram disponibilizadas as informações sobre os outros períodos.

II – DOS PEDIDOS

42. Diante de todo o exposto, requer:

- (i) A intimação das Recuperandas para que disponibilizem relatório financeiro com a abertura da conta “Clientes Gerais” e esclarecimentos referentes aos valores negativos na rubrica “*Clientes*” vinculados às Prefeituras Municipais de Guarulhos e Mairiporã nas Demonstrações Financeiras da **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A.**
- (ii) A intimação das Recuperandas para cumprimento na íntegra do Termo de Diligência (fls. 1.897/1.900) com a disponibilização de toda a documentação referente às duas empresas (**FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A e CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**).
- (iii) Contrato social atualizado das Recuperandas.
- (iv) Comprovação do recolhimento dos impostos.
- (v) Esclarecimentos sobre variação no resultado acumulado.
- (vi) Extratos bancários por conta e conciliação bancária.

(vii) Esclarecimentos sobre os valores devidos à “Mineradora” por parte da Concrelar e contabilizado em Conta Corrente.

43. Honrado com a nomeação, o Administrador Judicial coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas e dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público.

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628